



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-211 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800



## ADITAMENTO DE REAJUSTE SAAE N° 037/2025

**LICITAÇÃO:** Processo nº 010/2024 – Pregão Eletrônico 002/2024 – Contrato 007/2024

**1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 007/2024** para prestação de serviços de locação de veículos pesados com equipamento compactador, para prestação de serviços de limpeza pública do município de Viçosa, incluindo todas as despesas de transporte entre áreas, lubrificantes, material de consumo, reparos e reposição de peças e pneus, reposição de equipamentos uniformes, seguros (inclusive contra terceiros), resgate de equipamentos avariados em via pública e demais insumos necessários aos serviços. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG**, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800, Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa **I E S da Rocha LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37, sediado(a) na Rua Loteamento Jardim Aristides, s/n, Quadra 1133, Lote 0888, Serraria, CEP: 57.046-790, Maceió – AL, e-mail: [comercial@rochaincorporacoes.com.br](mailto:comercial@rochaincorporacoes.com.br), tel: (82) 3027-7052, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Igor Emmanuel Silva da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 50.311.922-2, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 073.953.784-90, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato 007/2024, nos termos do Decreto Municipal 5.983/23, bem como pelo art. 124, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, às quais se comprometem a seguir:

### CLÁUSULA 1º

**1.1.** Conforme previsto na Lei 14.133/2021, justificativa emitida por parte da Diretoria Requisitante e demais documentos anexados aos autos do processo, os valores inicialmente contratos que eram de **R\$ 170.000,00**, passarão a ser de **R\$ 171.707,95** (R\$ 34.341,59 valor unitário por veículo), conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO
01	Prestação de Serviços de Locação de 05 Caminhões Equipados com Compactador de Lixo com capacidade mínima de 15 metros cúbicos, Toco, 06 cilindros, ano de fabricação superior ou igual a 2023. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 hs. Seguro total contra terceiros. Com condutor e sem fornecimento de combustível. <b>Franquia média mensal por veículo de 2.500 km.</b> O veículo deverá conter giroflex (dianteira e traseira), refletor de ré e sirene, além de plotagem nas portas laterais e compactadores em toda sua extensão (layout será definido pelo CONTRATANTE). A prensa compactadora deverá possuir ano de fabricação superior ou igual a 2023, com manutenção preventiva e corretiva, comprovado através de documentação. Obs.: Serão 05 veículos, cada um prestando 48 meses de serviço.	Mensal	48	R\$ 170.000,00	R\$ 171.707,95

**1.2.** Os valores acima descritos, tiveram previa anuência da empresa **I.E.S ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.189.240/0001-37, que, em 23/04/2025 manifestou favorável em relação à adequação dos



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-211 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800



valores da quilometragem média apurada, qual seja, reduzindo de 3.000km/mês para 2.500km/mês, da lavagem dos veículos de 04/mensal para 02/mensal e redução de 01(um) motorista noturno, conforme CCT 2025 apresentada pela empresa contratada).

## **CLÁUSULA 2ª**

**2.1** As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária sob as rubricas: **17.512.0448.8520.339039**.

## **CLÁUSULA 3ª**

**3.1** O presente termo aditivo é realizado com fundamento na Lei 14.133/21, nas justificativas apresentadas e juntadas ao processo, visto a necessidade de adequação contratual, conforme Protocolo 1289/25, na qual a equipe da Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos, mediante ao Parecer N.º.005/2025/SAAE/DGRS, observou itens do contrato que poderiam ser ajustados de acordo com a prestação atual do serviço nos últimos meses.

**3.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original N.º 007/2024 no que não colidirem com as do presente instrumento.

## **CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Os efeitos deste presente documento retroagem à data do requerimento.

## **CLÁUSULA 5ª**

**5.1** E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 13 de junho de 2025.

---

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretora presidente  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CONTRATANTE**

---

Igor Emmanuel Silva da Rocha – CPF: 073.953.784-90  
**I E S DA ROCHA LTDA - CNPJ: 04.189.240/0001-37**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_